



Prefeitura
Lagoa Grande

MENSAGEM N.º 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

24.01.2025
PROTUCOLO DE ENVIADA
Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA GRANDE-PE
ASSINATURA
A. DELSO

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fixar o valor mínimo a ser pago a título de salário base no âmbito do funcionalismo municipal, tomando como diretriz o valor do salário mínimo nacional, que tem como principal objetivo a busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção da gradual da sua recomposição.

O Decreto nº 12.342/24, publicado em 30 de dezembro de 2024, fixou o novo valor em R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).

Entendemos que a valorização profissional e dignidade da pessoa humana são fundamentais nas relações entre as pessoas. Por isso o Município de Lagoa Grande – PE faz questão de garantir o vencimento digno para os seus servidores. Mais uma vez, a municipalidade sai na frente, na região, encaminhando o Projeto de Lei em tempo hábil, para firmar que em janeiro, recebam com o devido aumento.

Por isso, ao encaminhar esta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando desde já, a tramitação do Projeto de Lei, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita



Prefeitura
**Lagoa
Grande**

PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

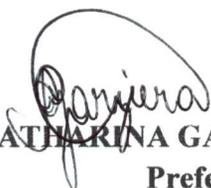
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o fixado no Decreto nº 12.342/24, de 30 de dezembro de 2024, vigente para o ano de 2025.

Art. 2º - Nos anos subsequentes, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, realizar a atualização de acordo com o Decreto Presidencial, obedecendo os parametros ali estabelecidos.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 09 de janeiro de 2025.


ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Câmara Municipal de Lagoa Grande

PROCESSO N°00001/2025

TIPO PROCESSO	PROJETO DE LEI
ÓRGÃO DESTINO	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
SETOR DESTINO	SECRETARIA GERAL
DATA ENTRADA	31/03/2025 11:40
ASSUNTO	Regulamentação do salario mínimo 2025.
SOLICITANTE(S)	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE